Lei Ordinária nº 1517 de 05 de Dezembro de 2019

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 24.967,61 (Vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2019, no valor de 24.967,61 (Vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0109.13.392.0049.2.125	33903000	004	R$ 750,00
02.0109.13.392.0049.2.125	33903600	004	R$ 11.000,00
02.0109.13.392.0049.2.125	33903900	004	R$ 5.000,00
02.0109.13.392.0049.2.125	44905200	004	R$ 8.217,61
		TOTAL	R$ 24.967,61

Art. 2º. Os recursos para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0112.13.392.0049.2.125	33903000	004	R$ 7.750,00
02.0112.13.392.0049.2.125	44905100	004	R$ 3.000,00
02.0112.13.392.0049.2.125	44905200	004	R$ 14.217,61
		TOTAL	R$ 24.967,61

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 05 de dezembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito